



Política Geral Comunicação Financeira e Não Financeira e Corporativa Aena Brasil

Qualquer versão impressa ou completa ou parcial deste documento é considerada uma cópia não controlada e deve sempre ser verificada em relação à sua versão atual junto ao departamento de Qualidade. O conteúdo deste documento é de propriedade da Aena Brasil e não pode ser reproduzido parcial ou integralmente, nem transmitido por qualquer meio – eletrônico ou mecânico (incluindo e-mail, fotocópias, gravações, ou por qualquer outro sistema de armazenamento ou de recuperação de informações) a pessoas que não sejam as autorizadas pela Aena Brasil.

Título

Política Geral Comunicação Financeira e Não Financeira e Corporativa Aena Brasil

Código

PT-CNC-015-AENA

1ª Versão

Emenda: **07/11/2024**

Versão Vigente: **0**

Emenda: **07/11/2024**

CLASSIFICAÇÃO

Público

Interno

Restrito

Confidencial

TIPO DE DOCUMENTO

Documento técnico

Apresentação

Proposta/Relatório

Outros:

Estado

Vigente

Objetivo

O objetivo deste documento é estabelecer os princípios e diretrizes sobre os quais projetar os valores da Sociedade e promover um quadro de relações com seus grupos de interesse, com base na transparência, diálogo, geração de confiança e criação de valor compartilhado.

1. CONTROLE DE REVISÃO

| Revisão | Modificação: |
|---------|---|
| 0 | <i>Elaboração Inicial: Junção das Geral de Comunicação Financeira e Não financeira de ANB e BOAB em único documento válido para Aena Brasil</i> |
| | |

DATA DA REVISÃO CONFORME DATA DE PUBLICAÇÃO NO SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS

NOTA EXPLICATIVA

AENA BRASIL

24 de outubro de 2024

Em relação a Política Geral de Comunicação e de Informação Econômico-financeira, não financeira e corporativas torna-se importante esclarecer que todas as posições, comissões, cargos a que se referem a Norma em questão são as posições, comissões e cargos correspondentes a sociedade Aena, S.M.E., S.A. de modo que no Manual de Governança restará estabelecido os órgãos internos de Aena Brasil que assumem as funções estabelecidas na Política.

Sumário

| | |
|---|---|
| 1. CONTROLE DE REVISÃO | 2 |
| 2. OBJETIVO | 5 |
| 3. ÂMBITO | 5 |
| 4. PRINCÍPIOS GERAIS | 5 |
| 5. PRINCÍPIOS ESPECÍFICOS | 7 |
| 6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO PARA INFORMAÇÕES ECONÔMICAS- FINANCEIRAS, NÃO FINANCEIRAS E CORPORATIVAS..... | 7 |
| 7. SUPERVISÃO E CONTROLE | 9 |
| 8. VALIDADE | 9 |

2. OBJETIVO

O Conselho de Administração de AENA, S.M.E., S.A ("**Aena**" ou "**Sociedade**") aprova esta Política Geral de Comunicação de Informações Econômico-Financeiras, Não Financeiras e Corporativas (doravante, "Política") com o objetivo de estabelecer os princípios e diretrizes sobre os quais projetar os valores da Sociedade e promover um quadro de relações com seus *grupos de interesse*, com base na transparência, diálogo, geração de confiança e criação de valor compartilhado.

O Conselho de Administração reconhece, como objetivo estratégico para o interesse social, a atenção permanente à transparência na informação e nas relações com seus *grupos de interesse*, regidos pelas disposições da lei no seu regulamento e que também atenderão às melhores práticas de governança corporativa.

A Política visa ainda assegurar a qualidade da informação econômico-financeira, não financeira e empresarial veiculada tanto pela Aena como por qualquer das sociedades do seu grupo (nos termos estabelecidos no artigo 42.º do Código do Comércio) (doravante, o "**Grupo Aena**"), bem como maximizar a sua divulgação no mercado, junto de investidores e outros grupos de interesse, assegurando, por sua vez, que a informação publicada reflita todos os aspetos materiais de forma razoável, equilibrada e consistente com as disposições da legislação aplicável e boas práticas de governança corporativa.

Esta Política atende à 4ª Recomendação do Código de Boa Governança das Companhias Abertas ("**CBG**") da Comissão Nacional do Mercado de Valores ("**CNMV**") quando estabelece que "*as sociedades têm uma política geral de comunicação de informações econômico-financeiras, informações não financeiras e corporativas pelos canais que julgar convenientes*".

3. ÂMBITO

Esta Política configura-se como o marco geral sobre os princípios da comunicação das informações econômico-financeiras, não financeiras e societárias da Sociedade através dos meios de comunicação, redes sociais ou outros canais, aplicando-se também ao processo de elaboração e integridade das informações econômico-financeiras, não financeiras e societárias em geral.

Esta Política é complementada pelas diferentes políticas corporativas que possam atender às necessidades e expectativas específicas de certos tipos de interesses como a Política de comunicação e contato com acionistas, investidores institucionais e *proxy advisors*.

Esta Política é aplicável ao Grupo Aena. Todas as pessoas, áreas e unidades do Grupo Aena que participarem do processo de elaboração e divulgação da comunicação externa e interna da Aena observarão os princípios e diretrizes desta Política.

4. PRINCÍPIOS GERAIS

O Conselho de Administração é responsável pela implementação e garantia do estabelecimento de procedimentos adequados para informar aos acionistas e investidores, aos grupos de interesse e ao mercado em geral.

Aena considera que a comunicação é um valor estratégico que contribui para a concretização da Sociedade de seus objetivos corporativos e empresariais, que devem ser regidos pelos seguintes princípios:

- a) Transparência, veracidade, imediatismo, relevância, integridade, consistência, rastreabilidade, simetria e respeito ao princípio da igualdade na disseminação da informação.
- b) Atualização periódica e avaliação da eficácia da comunicação para garantir sua adaptação às necessidades de informação em todos os momentos.
- c) Preservar e impulsionar a imagem da Aena, identificando oportunidades de comunicação, avaliando riscos e minimizando impactos negativos na reputação da Sociedade.
- d) Respeito e cuidado da marca em todas as suas formas, transferindo e transmitindo os valores da Aena como uma empresa responsável e sustentável comprometida com a ação climática e com toda a comunidade e seu ambiente econômico.
- e) Garantir que a realidade da atividade da Sociedade e sua relevância sejam conhecidas, garantindo a segurança, acessibilidade e qualidade das informações.
- f) Promover ações de comunicação e informação que influenciem favoravelmente as decisões das instituições que possam afetar ao Grupo Aena.
- g) Garantir a reprodução das informações, de acordo com os níveis de confidencialidade e acesso que são aplicáveis a ela.
- h) Permitir acesso rápido, dinâmico, completo e correto às informações publicadas, sem poder enganar ou confundir. Para isso, Aena pode adotar os canais de comunicação de acordo com os diversos destinatários e as necessidades identificadas a qualquer momento, a fim de antecipar suas expectativas e promover o conhecimento, a colaboração e a promoção das relações de confiança mútua.
- i) Aproveitamento do uso de novas tecnologias, promovendo a digitalização e a implementação das técnicas e metodologias mais adequadas e eficazes em todos os momentos, permitindo que a Sociedade enfrente novos desafios nas áreas relacionadas à comunicação.
- j) Proteger os direitos e interesses legítimos dos acionistas e, em geral, grupos de interesse, por meio de canais claros, diretos e eficazes de comunicação, a fim de receber informações adequadas, garantindo o tratamento igualitário no que diz respeito à informação, à participação e ao exercício de seus direitos.
- k) Aplicar os princípios de cooperação e transparência nas relações com autoridades competentes, órgãos reguladores e administrações.
- l) Assegurar o cumprimento da lei vigente nas relações da Aena com terceiros, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e comportamento ético com fornecedores, clientes e grupos de interesse, com total submissão e respeito à Política contra a corrupção e à Política de Direitos Humanos da Aena.
- m) Contribuir para a criação de uma cultura interna de acordo com os valores da Sociedade, que apoia a realização de resultados empresariais e favorece o orgulho de pertencimento.
- n) Promover e reforçar a bidirecionalidade dos canais de comunicação, para que o público-alvo receba respostas às suas perguntas ou preocupações.

5. PRINCÍPIOS ESPECÍFICOS

5.1 Princípios específicos da comunicação das informações econômicas e financeiras.

Sem prejuízo dos princípios gerais descritos acima a elaboração e disseminação de informações econômicas e financeiras deve levar em conta os seguintes princípios específicos:

- Assegurar que as informações econômicas e financeiras exigidas ou publicadas sejam elaboradas de acordo com os mesmos princípios, critérios e práticas profissionais as quais as contas anuais (demonstrações financeiras anuais) são elaboradas, também as elaboradas pelo Conselho de Administração, e que elas são tão confiáveis quanto estas últimas.
- Assegurar que as informações econômico-financeiras não incluam informações tendenciosas e contraditórias sobre informações econômico-financeiras publicadas periodicamente, sempre cumprindo a legislação aplicável.

5.2 Princípios específicos da comunicação de informações não financeiras e corporativas.

Sem prejuízo dos princípios gerais descritos acima a elaboração e disseminação de informações não financeiras e corporativas deve levar em conta os seguintes princípios específicos:

- Promover o conhecimento entre seus principais grupos de interesse das atividades da Aena e seu papel fundamental nos setores em que atua, bem como as principais iniciativas de diferentes tipos que realiza nos territórios em que atua.
- Assegurar que as informações não financeiras e corporativas fornecidas atendam aos critérios mais exigentes em termos de qualidade, confiabilidade, clareza e integridade, garantindo que os requisitos previstos na legislação aplicável e nas regras corporativas da Sociedade sejam atendidos e as melhores práticas sejam levadas em conta.

6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO PARA INFORMAÇÕES ECONÔMICAS- FINANCEIRAS, NÃO FINANCEIRAS E CORPORATIVAS

A disseminação de informações econômico-financeiras, não financeiras e corporativas é realizada por meio dos seguintes canais que contribuem para maximizar a disseminação e a qualidade das informações disponíveis ao mercado, investidores e demais grupos de interesse, sem prejuízo do uso de outros, dependendo da tecnologia, mídia disponível e novas tendências de comunicação.

• COMISSÃO NACIONAL DO MERCADO DE VALORES.

A CNMV é o primeiro canal de informação da Sociedade aos acionistas, investidores institucionais e todos os grupos de interesse em geral, por meio do qual são divulgados publicamente e de forma pública os assuntos mais relevantes que possam afetar a Companhia, de forma imediata, de acordo com o disposto na legislação vigente.

As comunicações públicas enviadas à CNMV relativas à Sociedade são simultaneamente incorporadas no site corporativo da Sociedade.

- **Reunião Geral de Acionistas.**

A Assembleia Geral Ordinária constitui um elemento-chave para o diálogo com acionistas, transparência e criação de valor empresarial. Assim, configura-se como um fórum de informações entre a Sociedade e os grupos de interesse.

- **Site corporativo.**

Todas as informações comunicadas através da CNMV também são publicadas simultaneamente no site corporativo (www.aena.es). Além disso, é o principal canal oficial da Companhia, que está em constante atualização e reúne todas as informações de caráter econômico-financeiro, não financeiro e societário que possam ser de seu interesse, favorecendo assim a transparência e acessibilidade ao público em geral e que, sempre que possível, a informação seja publicada tanto em espanhol como em inglês.

- **Redes sociais**

A Aena utiliza as redes sociais para comunicar informações econômico-financeiras, não financeiras e corporativas, cumprindo, em qualquer caso, os requisitos que possam ser aplicáveis dependendo da natureza da informação em questão.

Nesse sentido, seguindo os critérios estabelecidos pela CNMV, a Sociedade também poderá informar por meio de suas redes sociais, sempre após sua publicação no site da CNMV, as informações de caráter privilegiado (Informações Privilegiadas) que tenham sido tornadas públicas. A divulgação das referidas informações deve cumprir a regulamentação aplicável sobre abuso de mercado e os seguintes requisitos:

- Que a informação veiculada seja completa, objetiva e clara, sem que seja necessário recorrer a fontes adicionais à mensagem original para seu completo entendimento.
- Que a mensagem contenha claramente a natureza de “Informação Privilegiada” e esteja separada de qualquer comunicação promocional ou de marketing, desde que seja publicada simultaneamente com a publicação na CNMV.
- Que a Sociedade seja claramente identificada.
- Que seja produzido através de uma rede social amplamente difundida e a partir de contas com elevado número de seguidores que transmitam razoavelmente confiança ao público e assegurem a sua divulgação eficaz.
- Que seja comunicado de forma formal e precisa e não complementado por respostas a comentários feitos por usuários de redes sociais.

- **Relações com Acionistas e Investidores**

O Gabinete de Atendimento ao Acionista e Investidor, através do endereço de correio electrónico ir@aena.es, atende de forma permanente e individual as consultas dos analistas e investidores institucionais.

Além disso, a Sociedade organiza reuniões informativas sobre o andamento do Grupo Aena, ou outros aspectos de interesse, sempre respeitando o princípio da igualdade de tratamento de todos os acionistas.

- **Outros canais de comunicação.**

Aena possui canais de comunicação externos e internos para responder as solicitações específicas de informações econômicas, financeiras, não financeiras corporativas que podem ser acessadas através do site web e da intranet da Sociedade.

7. SUPERVISÃO E CONTROLE

O Conselho de Administração é responsável pela maior supervisão das informações prestadas aos acionistas, investidores institucionais, aos mercados e grupos de interesse em geral, bem como pela atividade de contato e comunicação com eles, protegendo e facilitando o exercício de seus direitos e interesses no âmbito da defesa do interesse social.

As informações econômico-financeiras, não financeiras e societárias que a Sociedade deve tornar públicas periodicamente também serão aprovadas pelo mais alto órgão de administração da Sociedade.

Em particular, compete à Comissão de Nomeações, Remunerações e Governo Societário supervisionar a aplicação da política geral relativa à comunicação de informação econômico-financeira, não financeira e societária e fiscalizar a forma como a Sociedade comunica e se relaciona com os pequenos e médios acionistas.

O exercício desta função será exercido sem prejuízo das atribuições que competem a cada uma das restantes Comissões do Conselho de Administração e à Direção de Comunicação e, em particular, sem prejuízo das competências atribuídas à Comissão de Auditoria em matéria de supervisão e avaliação da preparação da informação econômico-financeira e da informação não financeira que a acompanha (i.e. a Demonstração de Informação Não Financeira (EINF)), bem como a aprovação da proposta ao Conselho de Administração da as informações econômicas - financeiras e não financeiras que a Aena deve tornar públicas periodicamente em razão de sua condição de listada.

8. VALIDADE

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da Aena em sua reunião de 29 de junho de 2021, entrando em vigor a partir desta mesma data, e permanecerá em vigor enquanto não houver alterações na mesma.

A referida Política substitui a deixar sem efeito a Política de Comunicação aprovada pelo Conselho de Administração da AENA em sua reunião de 21 de fevereiro de 2017, e atualizada em sua reunião de 28 de janeiro de 2020.